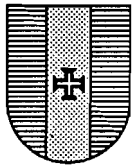


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 62

Quarta-feira, 22 de Junho de 1994

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº. 59/94:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

**Portaria nº. 60/94:**

Autoriza uma transferência de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria nº 59/94**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se

proceder à transferência da importância de (QUINHENTOS MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto - Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de (QUINHENTOS MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 23 de Maio de 1994.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 23 de Maio de 1994

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

Clas. Org.			Clas. Econ.		Classif. Funcional	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Div.	S/ Div.	Código	Al.				
.01			.02			02 - Presidência do Governo Regional Gabinete Regional e Ser. de Apoio		
			.02 01			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			.03		1.01.0	Bens Duradouros	250	
			.05		1.01.0	Material de Secretaria	250	
			.02 03			Outros Bens Duradouros		
			10		1:01.0	Aquisição de Serviços		500
						Outros Serviços		
							500	500

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO****Portaria nº 60/94**

Considerando que para proceder durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 103.200.000\$00 (cento e três milhões e duzentos mil escudos), constantes do mapa anexo.

Manda o Governo Regional da Madeira ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço e criação de verba no montante de cento e três milhões e duzentos mil escudos, de acordo com o mapa e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Abril de 1994.

Assinada em 30 de Abril de 1994

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional de Educação, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

CLASSIF. ORGÂNICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS INSCRIÇÕES	AMILAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
05							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	50	01					REDE REGIONAL ESCOLAR		
	50	01	02				REAPETRECHAMENTO DE ESCOLAS BAS SEC (POP I)		
	50	01	02	040301			TRANSFERENCIAS PARTICULARES		
	50	01	02	040301	K	3020	FSE-POP I	1 500	
	50	01	02	040301	Y	3020	FSE-POP II	1 500	
	50	01	02	070107	K	3020	POP I		1 500
	50	01	02	070107	Y	3020	POP II		1 500
	50	11					ORIENTACAO PROFISSIONAL		
	50	11	01				ORIENTACAO PROFISSIONAL		
	50	11	01	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	50	11	01	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	50	11	01	010204			AJUDAS DE CUSTO		
	50	11	01	010204	O	8010	FSE	200	
	50	11	01	020104	O	8020	FSE		200
	50	15					ACCÕES DE FOMENTO DESPORTIVO		
	50	15	01				ACCÕES DE FOMENTO DESPORTIVO		
	50	15	01	04			TRANSFERENCIAS CORRENTES		
	50	15	01	040201		7010	INSTITUICOES PARTICULARES		00 000
	50	15	02				REPARAC, BENEFIC, INSTALAC DESPORTIVAS		
	50	15	02	02			AQUIS DE BENS E SERV CORRENTES		
	50	15	02	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	50	15	02	020302		7010	CONSERVACAO DE BENS	10 000	
	50	15	02	020310		7010	OUTROS SERVICOS	5 000	
	50	15	02	070104		7010	CONSTRUÇOES DIVERSAS	45 000	
	50	15	02	070109		7010	OUTROS INVESTIMENTOS	40 000	
							Totais finais.....	103 200	103 200

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<h3>ASSINATURAS</h3>		<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	<p>Completa (Ano) ... 7 561\$00 (Semestral) ... 3 780\$00 Cada Série " ... 2 504\$00 " ... 1 252\$00</p>		
<p>Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>			

Execução gráfica "Jornal Oficial"